



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.144 /

"AUTORIZA APROVAÇÃO DE PLANTA DE EDIFICAÇÃO'
NA RUA CORONEL VIRGÍLIO SILVA, Nº 2.674 (DE
PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO BARZAGLI),"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a aprovar a planta para construção de edificação situada na Rua Coronel Virgílio Silva, nº 2.674, Bairro Dom Bosco, lote nº 0012, Quadra 0002, de propriedade do Sr. Antonio Barzagli, conforme planta que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo nº 136/87.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal
